



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS

Em 05 / 07 / 99

PL 599 / 99

**PROJETO DE LEI Nº**

Autora: Deputada **MANINHA**

*Maninha*  
Heleonor Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre equipamentos obrigatórios de segurança em Bancos 24 horas localizados no território do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As agências de bancos 24 horas localizadas no território do Distrito Federal conterão obrigatoriamente os seguintes itens mínimos de segurança:

I - câmaras em circuito fechado;

II - vidros indevassáveis, quando utilizados como paredes externas;

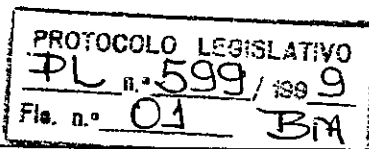
III- linha ou ramal telefônico para acesso à segurança.

Art. 2º As agências de bancos 24 horas existentes no Distrito Federal na data de publicação desta Lei, deverão, no prazo de cento e vinte dias da publicação, ser adequadas ao preceito nela contido.

Par. Único: O não atendimento do disposto no *caput* implicará na suspensão temporária da atividade, por prazo não superior a trinta dias, sob pena de suspensão definitiva da autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





## JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora submetemos à avaliação dos nobres pares, pretende instituir a obrigatoriedade de instalação de sistemas de circuito fechado de segurança nas agências de bancos 24 horas.

A medida que se propõe justifica-se na necessidade de oferecer maior segurança aos usuários dessas agências, pois o número de ocorrências de roubos tem crescido assustadoramente, especialmente pela facilidade de acesso às referidas agências.

O que se pretende instituir por meio do presente projeto de lei, já é realidade em algumas unidades da federação e, onde instalados tais dispositivos, caiu sensivelmente o número de ocorrências, especialmente aquelas onde as vítimas são obrigadas a efetuar diretamente os saques.

A obrigatoriedade a ser instituída não traz à atividade grande necessidade de investimentos, ao tempo que preserva não só a segurança dos usuários, como também o patrimônio de todos.

Temos certeza que a proposição, por sua justeza, contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

  
Deputada MANINHA

